



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 048/89, de 20 de novembro de 1989.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100- Câmara Municipal de Vereadores:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....NCZ\$ 85.000,00

110- Gabinete do Prefeito:

31.11.02 - Despesas Variáveis.....NCZ\$ 3.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 3.000,00

120- Secretaria Geral do Município:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....NCZ\$ 10.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 5.000,00

125- Secretaria Municipal da Administração:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....NCZ\$ 10.000,00

31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$ 4.000,00

130- Secretaria Municipal da Fazenda:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....NCZ\$ 35.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00

140- Secretaria Municipal do Turismo:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....NCZ\$ 5.000,00

150- Secretaria de Obras Viação e Transportes:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....NCZ\$ 200.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 70.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 30.000,00

41.10.00 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 30.000,00

160- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....NCZ\$ 250.000,00

31.11.02 - Despesas Variáveis.....NCZ\$ 2.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 20.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 30.000,00

170- Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....NCZ\$ 70.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 60.000,00

31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$ 15.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 20.000,00

170- Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social:

41.20.00 - Equipamento e Material Permanente.....NCZ\$ 20.000,00

180- Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio:

31.11.01 - Vencimentos e vantagens Fixas.....NCZ\$ 15.000,00

41.20.00 - Equipamento e Material Permanente.....NCZ\$ 18.000,00

190 - Encargos Gerais do Município:

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 20.000,00

32.51.00 - Inativos.....NCZ\$ 20.000,00

Total:.....NCZ\$ 1.055.000,00

Art.2º- Servirá de Recurso para cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art.1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 20 de novembro de 1989.

Mundelle
Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Adão Naldo Pereira
Adão Naldo Pereira,
Secret. Municipal de Administração.